



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



MENSAGEM Nº 027, de 14 de agosto de 2025.

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. JOSÉ LUIZ MENDES – PREFEITO

A: CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DD. EDUARDO MUQUY - PRESIDENTE

Assunto: Projeto de Lei (envia)

Senhor Presidente,

Nobre Edis,

O presente Projeto de Lei justifica-se devido a necessidade de promover o preenchimento de vaga e cadastro reserva para contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas, assim como para a formação de cadastro reserva, e terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a necessidade de promover o preenchimento da vaga.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir a continuidade de serviços essenciais à população, atendendo a demandas excepcionais que não podem ser supridas pelo quadro permanente de servidores. A contratação temporária de pessoal é uma medida eficaz para suprir a falta de recursos humanos em períodos de grande demanda, sem comprometer a eficiência administrativa do Município.

O processo seletivo simplificado, estabelecido pela Lei, permitirá a contratação ágil e a formação de cadastro reserva, atendendo às necessidades da Administração Municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei, que visa a melhoria contínua da gestão pública municipal e o atendimento das necessidades da população.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, pugnando que seja aprovado.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustre pares, votos de estima e consideração.



José Luiz Mendes
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 027 DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

PROTÓCOLO 10475/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15 AGO. 2025 às 12:52 h

Funcionário

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado de prova de títulos, para cadastro reserva e contratação de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, nos termos previstos nesta Lei, para atender as necessidades da municipalidade;

§ 1º As contratações serão realizadas conforme as necessidades do Município, observando-se a natureza temporária e excepcional da contratação, com prazo determinado, sem vínculo permanente com a Administração Pública.

§2º. As normas para a realização do processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva serão estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

§3º Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas no Anexo I desta Lei, assim como das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, para contratação de profissionais portadores de deficiência, nos termos das legislações específicas para este fim

§4º. As atribuições dos cargos são as constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 2º. O Processo Seletivo realizado com fulcro nas disposições desta Lei, terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Primeiro. As contratações realizadas com fulcro nas disposições desta Lei, terão vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de formalização do contrato administrativo, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



final da contratação limitar-se ao prazo final estabelecido para a vigência do respectivo Processo Seletivo, nos termos do caput deste artigo.

Parágrafo Segundo. A contratação Temporária de Pessoal ocorrerá de acordo com as necessidades do serviços e formação de cadastro reserva a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

Art. 3º. Além de cumprirem os requisitos mínimos de escolaridade, os candidatos classificados deverão atender a todas as exigências do Edital, bem como:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Estar quite com suas obrigações militares, se do sexo masculino;
- III – Estar quite com suas obrigações eleitorais;
- IV – Ter 18 anos completos no ato da contratação;
- V – Aptidão laborativa, comprovada mediante laudo médico (atestado admissional);
- VI – Não possuir antecedentes criminais.

Art. 4º. A formação de cadastro reserva tem como objetivo possibilitar a convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública, durante o prazo de validade do processo seletivo.

Art. 5º. Fica assegurado aos contratados com fulcro nesta Lei o direito aos seguintes afastamentos e/ou licenças:

- I- Licença para tratamento da própria saúde;
- II- Licença maternidade ou paternidade;
- III- Afastamento por 08 (oito) dias ininterruptos por motivo de casamento;
- IV- Afastamento por 05 (cinco) dias ininterruptos por motivo de falecimento do cônjuge, pais, filhos, irmãos e avós.

Parágrafo Único. O período de afastamento oriundo dos motivos estabelecidos neste artigo não pode ultrapassar o prazo previsto para a cessação do contrato administrativo, ressalvado os casos de licença maternidade e auxílio-doença.

Art. 6º. Os contratos temporários estarão submetidos ao regime diferenciado de contratação e o contratado ficará sujeito às proibições e aos deveres a que estão sujeitos os servidores públicos desta municipalidade.

Art. 7º. Os contratados nos termos desta Lei:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



I – Não poderão receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Não poderão ser nomeados ou designados, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou em função de confiança.

Art. 8º. As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei serão apuradas conforme Estatuto geral, que regem os Servidores Públicos do Município de Ecoporanga-ES.

Art. 9º. A rescisão do contrato administrativo, para a prestação de serviços ocorrerá:

I- Encerrado o prazo do contrato administrativo;

II- A pedido do servidor contratado;

III- Por conveniência da Administração;

IV- Quando o servidor contratado incorrer em falta disciplinar, suficiente para tanto;

V- Quando houver descumprimento de jornada de trabalho;

VI- Em caso de faltas injustificadas;

VII- Em caso de acumulação irregular de cargo público;

VIII- Havendo insuficiência de desempenho profissional, verificada por meio de avaliação de desempenho;

IX- Em caso de substituição, com retorno do titular do cargo.

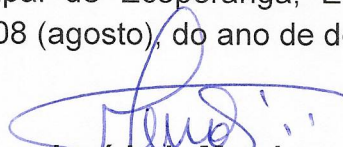
Parágrafo Único. Na hipótese de rescisão antecipada do contrato, nos termos dos incisos II e III, deste artigo, a parte que ensejar tal iniciativa, deverá comunicar a outra com antecedência de até 02 (dois) dias.

Art. 10. O regime previdenciário adotado para as contratações é o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal, à conta específica das secretarias responsáveis, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 14(quatorze) dias do mês de 08 (agosto), do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


José Luiz Mendes
Prefeito Municipal

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

REQUISITOS

DA ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, SETOR DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGA (PNE)	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária
Engenheiro Elétrico	01	-	CADASTRO RESERVA	Curso Superior Completo em engenharia elétrica, registro no órgão competente	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento	40 h	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 5.899,90

Pré-requisitos Específicos para Engenheiro Elétrico

1 - Formação Acadêmica

1 Diploma de graduação em Engenharia Elétrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2 - Registro Profissional:

Registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certidão de regularidade emitida pelo CREA, se exigido.

3 - Experiência Profissional

Informar o tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada.

Comprovação por meio de documentos como: Carteira de trabalho, declarações ou contratos de prestação de serviços, anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), se aplicável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO	VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA (PNE)	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/ LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração. Unitária
Engenheiro Civil	02	-	CADASTRO RESERVA	Curso Superior Completo em engenharia elétrica, registro no órgão competente	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento	40h	R\$ 6.923,88	R\$130,00	R\$ 7.053,88

Pré-requisitos Específicos para engenheiro civil

1 - Formação Acadêmica

1 - Diploma de graduação em Engenharia Elétrica, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2 - Registro Profissional:

Registro ativo e regular no Conselho Regional.

Certidão de regularidade emitida pelo CREA.

3 - Experiência Profissional

Informar o tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada.

Comprovação por meio de documentos como: Carteira de trabalho, declarações ou contratos de prestação de serviços, anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), se aplicável.

Conhecimentos desejáveis: legislação de obras públicas (Lei 14.133/2021), normas técnicas da ABNT, controle tecnológico de obras, softwares CAD/BIM e de cálculo estrutural, segurança do trabalho (NRs) e sustentabilidade em construção civil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO	VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGA (PNE)	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária
Arquiteto	02	-	CADASTRO DE RESERVA	Curso Superior Completo em arquitetura e Urbanismo, registro no órgão competente	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento	40h	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 5.899,90

Pré-requisitos Específicos para arquiteto

1 - Formação Acadêmica

1 - Diploma Curso superior completo em Arquitetura e Urbanismo, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2 - Registro Profissional:

Registro profissional ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Certidão de regularidade emitida pelo CAU, se exigido.

3 - Experiência Profissional

Informar o tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada.

Comprovação por meio de documentos como: Carteira de trabalho, declarações ou contratos de prestação de serviços, anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), se aplicável.

Conhecimentos desejáveis: normas da ABNT, legislação urbanística, código de obras, acessibilidade (NBR 9050), uso de softwares CAD/BIM, noções de sustentabilidade e eficiência energética.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO	VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGA (PNE)	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária
Técnico em Edificações	02	-	CADASTRO RESERVA	Ensino médio completo, acrescido de Curso de Técnico em edificações, registro no órgão competente	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento	40h	R\$ 2.192,56	R\$ 130,00	R\$ 2.322,56

Pré-requisitos Específicos para Técnico em Edificações

1 - Formação Acadêmica

Diploma de Curso técnico em Edificações, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2 - Registro Profissional:

Registro ativo e regular no Conselho Regional.

Certidão de regularidade emitida pelo CREA, se exigido.

3 - Experiência Profissional

Informar o tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada.

Comprovação por meio de documentos como: Carteira de trabalho, declarações ou contratos de prestação de serviços, anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), se aplicável.

Conhecimentos desejáveis: Conhecimentos técnicos em construção civil, leitura e interpretação de projetos, controle de materiais e métodos construtivos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO	VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGA (PNE)	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária
Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	01	-	CADASTRO RESERVA	Curso Superior Completo em Engenharia Civil ou arquitetura, registro no órgão competente	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	40h	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 5.899,90

Pré-requisitos Específicos para Auditor Fiscal de Atividades Urbanas

1 - Formação Acadêmica

Diploma de graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2 - Registro Profissional:

Registro ativo e regular no Conselho Regional.

Certidão de regularidade emitida pelo conselho respectivo.

3 - Experiência Profissional

Informar o tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada ou correlatas.

Comprovação por meio de documentos como: Carteira de trabalho, declarações ou contratos de prestação de serviços, anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), se aplicável.

Conhecimentos desejáveis: normas técnicas da ABNT, legislações urbanísticas, código de obras e posturas, Plano Diretor, acessibilidade (NBR 9050), uso de softwares CAD/BIM e outras normas aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO	VAGA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	VAGA (PNE)	CADASTRO DE RESERVA	REQUISITOS ESPECÍFICOS	SETOR/LOCAL DE ATUAÇÃO	C.H SEMANAL	REMUNERAÇÃO		
							Sal. Base	Aux. Alimentação	Remuneração Unitária
ENGENHEIRO AMBIENTAL	02	-	CADASTRO RESERVA	Curso Superior Completo em engenharia ambiental, registro no órgão competente	Setor/Local estabelecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente	40 h	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 5.899,90

1 - Formação Acadêmica

Diploma de graduação em Engenharia Ambiental, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2 - Registro Profissional:

Registro ativo e regular no Conselho Regional.

Certidão de regularidade emitida pelo conselho respectivo.

3 - Experiência Profissional

Informar o tempo de serviço/experiência profissional na área pleiteada ou correlatas.

Comprovação por meio de documentos como: Carteira de trabalho, declarações ou contratos de prestação de serviços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ENGENHEIRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Executar, analisar e acompanhar projetos de acordo com a área de especialização da Engenharia, bem como fiscalizar quanto à sua regularidade ante as normas e legislações vigentes;
- Realizar avaliações de risco e garantir a conformidade com as normas de segurança e os códigos de engenharia elétrica;
- Avaliar a segurança, confiabilidade e desempenho de sistemas elétricos;
- Projetar, aperfeiçoar, controlar e implementar sistemas elétricos;
- Elaborar, fiscalizar e avaliar projetos e orçamentos de engenharia relacionados a sua área de atuação;
- Avaliar e fiscalizar instalações e aplicações estejam alinhadas com as necessidades e as normas de segurança;
- Colaborar com engenheiros e técnicos na elaboração, avaliação e fiscalização de obras e serviços de engenharia que tenham ligação direta ou indireta com sua área;
- Resumir dados e apresentar relatórios sobre resultados de testes;
- Examinar as necessidades de novos equipamentos, calcular custos e ajudar a preparar orçamentos;
- Monitorar planos de manutenção e inspeção;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços e atividades relacionadas a iluminação pública municipal;
- Supervisionar, coordenar e prestar orientação técnica sobre trabalhos de engenharia elétrica.
- Efetuar estudos de viabilidade técnico-econômica;
- Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- Proceder vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos;
- Conduzir e orientar equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- Executar desenhos técnicos;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- Executar outras atividades relacionadas a sua área de formação.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

- Elaborar projetos de engenharia civil, preparando toda a documentação técnica necessária à execução da obra ou serviço;
- Analisar e emitir parecer referente a projetos de engenharia, observando seu tipo, estilo proposto, bem como as condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do local, de acordo com a legislação específica;
- Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Elaborar plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras e serviços;
- Prestar assessoramento técnico na área de engenharia e arquitetura aos órgãos da Administração Municipal;
- Acompanhar, controlar e fiscalizar, quando designado, a execução de obras e serviços de engenharia, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas;
- Executar levantamentos, cálculos, desenhos e outros trabalhos topográficos;
- Realizar vistorias e análises técnicas em edificações de propriedade do município;
- Elaborar informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com sua formação;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO: ARQUITETO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Elaborar, revisar e aprovar projetos arquitetônicos de edificações públicas e privadas, observando normas técnicas, acessibilidade, funcionalidade e sustentabilidade;
- Desenvolver estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental para implantação de obras e reformas;
- Elaborar projetos urbanísticos e de paisagismo, incluindo planejamento de espaços públicos, praças, parques e mobiliário urbano;
- Analisar e emitir pareceres técnicos sobre projetos de terceiros quanto à conformidade com normas de urbanismo, zoneamento e código de obras;
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras arquitetônicas, reformas e intervenções urbanas, assegurando o cumprimento de projetos, cronogramas e orçamentos;
- Elaborar memoriais descritivos, cronogramas, estimativas de custo e documentação técnica necessária para licitações e processos de contratação pública;
- Emitir laudos, pareceres técnicos, vistorias e relatórios de conformidade quanto ao uso e ocupação do solo, estado de conservação de edificações e regularidade urbanística;
- Prestar assessoria técnica em processos de regularização fundiária, requalificação de áreas urbanas e planejamento urbano;
- Atuar na organização espacial de ambientes internos e externos, propondo soluções funcionais e estéticas;
- Supervisionar e orientar tecnicamente equipes multidisciplinares envolvidas em projetos de arquitetura e urbanismo;
- Utilizar ferramentas de desenho técnico e modelagem digital (CAD, BIM, entre outros) na elaboração de projetos;
- Garantir a aplicação de normas técnicas, acessibilidade universal, segurança e eficiência energética em projetos e obras;
- Zelar pelo cumprimento de diretrizes legais e ambientais em todas as fases dos projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- Participar de ações intersetoriais junto a engenheiros, urbanistas, técnicos, gestores públicos e demais atores envolvidos;
- Zelar pelo uso adequado, conservação e controle de materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade;
- Executar outras atividades correlatas à sua formação e às demandas do cargo, por determinação superior.
-





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Acompanhar, fiscalizar e controlar a execução de obras públicas, garantindo o cumprimento dos projetos, prazos, orçamentos e especificações técnicas nos limites das suas responsabilidades como técnico de edificações perante ao CREA;
- Auxiliar na elaboração de orçamentos, cronogramas físicos e financeiros e relatórios técnicos de acompanhamento de obras;
- Ler e interpretar projetos, plantas, memoriais descritivos, croquis, normas técnicas e demais documentos técnicos;
- Participar da vistoria técnica de edificações, verificando condições estruturais, manutenção e adequação às normas de segurança;
- Apoiar engenheiros e arquitetos na elaboração e análise de projetos, relatórios e especificações técnicas;
- Realizar medições, levantamento de quantidades e controle de materiais e insumos utilizados em obras públicas;
- Elaborar relatórios de acompanhamento de serviços executados, registrando dados técnicos e fotográficos;
- Auxiliar na organização e controle de documentação técnica e administrativa referente às obras e serviços de engenharia;
- Participar das atividades administrativas da área de engenharia, como controle de contratos, licitações, arquivos técnicos e atendimento a demandas internas;
- Colaborar com a manutenção e conservação das edificações e espaços públicos municipais;
- Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho;
- Executar outras atividades compatíveis com sua formação;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Exercer plenamente o poder de polícia administrativa em todo o território do Município de Ecoporanga/ES;
- Representar à autoridade competente contra infratores das ordens da polícia administrativa e de outras incursões criminais por parte deles;
- Apreender materiais, equipamentos, objetos ou documentos que comprovem irregularidades;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- Orientar a comunidade na interpretação da legislação;
- Prestar orientação técnica;
- Participar de campanhas educativas;
- Apurar as denúncias e reclamações, preservando a identidade do denunciante ou do reclamante, e adotar as medidas legais cabíveis;
- Supervisionar, planejar ou coordenar as ações de fiscalização;
- Promover a articulação interinstitucional, a cooperação técnica e participar da realização de ações fiscais integradas;
- Realizar estudos para levantamento de necessidades de melhoria dos procedimentos adotados;
- Levantar e fornecer dados estatísticos e emitir relatórios;
- Solicitar o lançamento de taxas e multas oriundas do exercício do poder de polícia, no âmbito de sua competência;
- Observar, na execução de suas atividades, as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Fiscalizar edificações, uso e ocupação do solo, bem como acompanhar o andamento de obras no Município e verificar a adequação delas às normas estabelecidas no Código de Obras, Código de posturas e Plano Diretor do Município;
- Efetuar levantamento de situação de obras, edificações e urbanismo;
- Expedir notificações, intimações demolitórias, autos de embargo de construção, de desembargo, de interdição, de desinterdição, de infração, de apreensão, de liberação, de constatação e de advertência;
- Fiscalizar o parcelamento do solo;
- Elaborar croquis demonstrativos das situações verificadas;
- Realizar vistorias técnicas em obras, edificações e equipamentos;
- Realizar vistoria para emissão de certificado de conclusão de obras;
- Realizar vistoria para emissão de certificado de conclusão da implantação de projetos urbanísticos;
- Elaborar laudos e pareceres técnicos sobre matéria de sua competência;
- Realizar perícias e arbitramentos relativos ao uso e ocupação do solo e equipamentos urbanos;
- Monitorar e fiscalizar a implantação do Plano Diretor e de instrumentos de política urbana;
- Fiscalizar e propor medidas para apurar atos lesivos aos bens tombados;
- Analisar e avaliar projetos edilícios e urbanísticos;
- Emitir notificações para que se tomem providências necessárias, quando se detectar quaisquer irregularidades nas obras e serviços em execução, conforme especificações técnicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- Verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, reforma, ampliação ou demolição, bem como a carga e descarga de material na via pública;
- Verificar o depósito na via pública, de resíduos de fábricas e oficinas, restos de material de construção, entulhos provenientes de reformas e demolições, resíduos de casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos dos jardins e quintais particulares, objetivando a desobstrução da via pública;
- Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e demais logradouros públicos;
- Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia imediata permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas nas obras e serviços;
- Inspeccionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização;
- Verificar a regularidade e licenciamento da exibição e utilização de anúncios, alto falantes, placas comerciais e outros meios de publicidade bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes, fachadas, vitrines, em logradouros públicos ou em outros locais, na forma da legislação aplicável;
- Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos ou para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- Verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
- Organizar a rotina de serviços e realizar entrada e transmissão de dados, digitando documentos e operando microcomputadores, impressoras e outros equipamentos de uso para a dinâmica das rotinas da área;
- Consultar arquivos e terminais de computador, atender o público em geral prestando informações;
- Realizar notificações, aplicação de multas e penalidades previstas na legislação de obras, posturas municipais e demais atividades urbanas;
- Orientar estagiários e ajudantes na execução de seus serviços;
- Executar outras atividades de poder de polícia previstas nas normas relacionadas a obras, posturas e demais atividades urbanas;
- Zelar pela limpeza, conservação de ferramentas e equipamentos, e conservação do local de trabalho;
- Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar no planejamento, implementação e manutenção do sistema de educação ambiental;
- Participar de planejamento e organização eventos relacionados ao meio ambiente;
- Ministrar treinamentos, quando necessário;
- Responsabilizar-se pela elaboração de processos de licenciamento ambiental e outros documentos referentes às atividades do município;
- Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, estadual e federal;
- Elaborar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
- Interpretar dados ambientais e elaborar relatórios técnicos;
- Atuar junto à comunidade como agente divulgador das atividades do município;
- Esclarecer dúvidas sobre questões ligadas ao meio ambiente;
- Participar de elaboração de atividades que contribuam para criar consciência ambiental entre os diversos segmentos da sociedade;
- Elaborar laudos e documentos técnicos;
- Elaborar projetos na área ambiental e coordenar equipes de trabalho;
- Coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes;
- Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática;
- Processos de licenciamento e autorizações ambientais, quando convocado para esta finalidade;
- Identificação, registro e comunicação de ocorrência de anomalia ambiental;
- Executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos de serviços, transmitir conhecimentos referentes à sua área de atuação, realizar as demais tarefas necessárias à execução de suas atividades;
- Programar e atuar em atividades relacionadas a perícias e avaliações, valorações, cálculo de produção e produtividade, realizando vistorias, participando das medições e da elaboração de laudos;
- Participar de auditorias, inspeções e vistorias na sua área de atuação;
- Participar de elaboração de políticas públicas, projetos e ações para minimizar impactos no meio ambiente;
- Atualizar o banco de dados, inventários ambientais e demais sistemas informatizados de gestão;

Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20, Centro – Ecoporanga – Estado do Espírito Santo
CEP 29.850.000 – E-mail: gabinete@ecoporanga.es.gov.br



Autenticar documento em <http://spl.camaraecoporanga.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito



- Atuar no relacionamento com instituições, autoridades na sua área de atuação, comunidades e em projetos de educação ambiental, quando convocado;
- Emitir laudos e pareceres técnicos sobre riscos e impactos ao meio ambiente;
- Elaborar estudos sobre impactos ambientais;
- Estudo de viabilidade técnico-econômica;
- Elaboração de orçamento;
- Elaborar projetos referente a recuperação de áreas impactadas e/ou degradadas;
- realizar as tarefas de orientar e fiscalizar, quando convocado;
- Interpretar resultados analíticos, elaborar relatórios e laudos técnicos;
- Desenvolver outras atividades pertinentes a sua área de atuação;
- Prestar assessoramento e exercer responsabilidade técnica em programas e projetos em que o Município implemente e/ou participe;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS (F A Z)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CRFB/88 DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando o disposto na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, nos arts. 16 e 17, determinando que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhado de declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Diante do exposto, **DECLARA** que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Ainda, **DECLARA** possui dotação e previsão orçamentária suficiente, nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Destarte, encontra-se cumprido o inciso II, do art. 16, da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000), através do Impacto Orçamentário-Financeiro devidamente determinado;

Sendo o que nos apresenta para o momento, ensejamos, desde já, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ecoporanga (ES), 14 de agosto de 2025.


BOLIVANE DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Decreto de nº 9.914/2025






LUIZ CARLOS DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Decreto de nº 9.909/2025.

ELTON JHON LEANDRO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto de Nº 9.911/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



1. Impacto Financeiro/Orçamentário

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e na Lei Complementar nº 101/00 (Art. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente.

Os cálculos a seguir envolvem o comportamento dos índices de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas - RCL com as Despesas Totais com pessoal – DTP, ou seja, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000. Para isso, evidenciamos os resultados dos últimos três exercícios do Poder Executivo, detalhamento dos 12 (doze) meses do último exercício do Poder Executivo, impacto das alterações anteriores, impacto da proposta atual e projeção para o exercício corrente do Poder Executivo e projeção para os dois exercícios futuros do Poder Executivo, conforme observamos nas tabelas a seguir:

a. Últimos três exercícios - Executivo:

ULTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE
2022	R\$ 95.557.080,13	R\$ 42.603.875,44	44,12%	54%
2023	R\$ 107.223.727,46	R\$ 47.972.406,39	44,74%	54%
2024	R\$ 119.252.900,42	R\$ 51.315.850,22	43,03%	54%

b. Detalhamento dos 12 (doze) meses do último exercício – Poder Executivo:

MES/ANO	RCL (R\$)	DTP (R\$)	% IMPACTO
jan/24	9.867.256,81	3.453.700,02	35,00%
fev/24	10.327.116,77	3.561.495,86	34,49%
mar/24	10.305.714,78	3.443.840,12	33,42%
abr/24	9.253.024,86	3.865.060,99	41,77%
mai/24	9.570.691,39	3.180.636,42	33,23%
jun/24	12.284.323,76	3.575.738,12	29,11%
jul/24	9.860.002,36	3.463.307,33	35,12%
ago/24	6.722.978,32	3.496.825,44	52,01%
set/24	10.658.971,85	3.508.492,15	32,92%
out/24	8.644.129,04	3.417.549,48	39,54%
nov/24	10.056.168,83	9.034.802,50	89,84%
dez/24	11.702.521,65	7.314.401,78	62,50%
RECEITA/DESPESA	R\$ 119.252.900,42	R\$ 51.315.850,21	43,03%
MEDIA MENSAL	R\$ 9.937.741,70	R\$ 4.276.320,85	
*Média Mensal janeiro a outubro. (DTP)		R\$ 3.496.664,59	

*Considerando que o mês de novembro e dezembro foram meses atípicos, devido ao abono e a rescisões, calculamos uma média exemplificativa considerando apenas de janeiro a outubro de 2024.

c. Impacto das alterações anteriores

Considerando que, até o mês de julho de 2025, em relação aos projetos que impactavam a despesa com pessoal, somente os Projetos de Lei 023/2025 e 026/2025 ainda não foram implementados;



Sendo assim, consideraremos a despesa do mês de julho (R\$ 4.164.638,77) como base para a projeção das despesas do corrente ano, adicionando as despesas previstas nos PL 023/2025 (R\$ 324.960,33) e PL 026/2025 (R\$ 23.690,93).

d. Impacto da proposta atual e projeção para o exercício corrente - Proposta PL 023/2025 – Poder Executivo

Estima-se um aumento mensal conforme **Projeto de Lei Complementar nº 027/2025** de **R\$ 64.440,70** (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) prevendo seus efeitos a partir de agosto de 2025 para o Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

Cargo	Salario	AUXILIO	13° Salário	1/3 Férias	INSS	Subtotal	QTD	Dispen dios Mensai s
Engenheiro Elétrico	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 480,83	R\$ 160,28	R\$ 1.339,95	R\$ 7.880,95	1	R\$ 7.880,95
Engenheiro Civil	R\$ 6.923,88	R\$ 130,00	R\$ 576,99	R\$ 192,33	R\$ 1.602,48	R\$ 9.425,68	2	R\$ 18.851,37
Arquiteto	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 480,83	R\$ 160,28	R\$ 1.339,95	R\$ 7.880,95	2	R\$ 15.761,90
Técnico em Edificações	R\$ 2.192,56	R\$ 130,00	R\$ 182,71	R\$ 60,90	R\$ 526,11	R\$ 3.092,29	2	R\$ 6.184,57
Engenheiro Ambiental	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 480,83	R\$ 160,28	R\$ 1.339,95	R\$ 7.880,95	1	R\$ 7.880,95
Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	R\$ 5.769,90	R\$ 130,00	R\$ 480,83	R\$ 160,28	R\$ 1.339,95	R\$ 7.880,95	1	R\$ 7.880,95
TOTAL DO IMPACTO MENSAL:								R\$ 64.440,70

Considerando a base de despesas, além de um crescimento exponencial estimado de 3,5%, estima-se que a despesa mensal com pessoal do Poder Executivo, acrescentando o referido Projeto de Lei, passa a equivaler, a partir de agosto de 2025, ao valor de **R\$ 4.723.493,08** (quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos). Assim, temos a seguinte projeção para o exercício de 2025:

MESES/ANO	RCL	DTP	% DTP	LIMITE DE ALERTA	LIMITE MÁXIMO
jan/25	8.505.243,32	2.844.678,33	33,71%	48,60	54,00
fev/25	9.438.260,71	3.137.947,47	33,25%		
mar/25	10.573.634,53	3.848.790,84	36,40%		
abr/25	9.440.457,96	3.947.610,04	41,82%		
mai/25	9.488.794,62	3.913.652,31	41,24%		





jun/25	12.695.733,91	3.998.798,62	31,50%		
jul/25	9.937.741,70	4.164.638,77	41,91%		
ago/25	9.937.741,70	4.723.493,08	47,53%		
set/25	9.937.741,70	4.888.815,34	49,19%		
out/25	9.937.741,70	5.059.923,88	50,92%		
nov/25	9.937.741,70	5.237.021,21	52,70%		
dez/25	9.937.741,70	5.420.316,96	54,54%		
TOTAL	R\$ 119.768.575,26	R\$ 51.185.686,86	42,74%	48,60%	54,00%

e. **Projetando os dois exercícios seguintes - Executivo (2026 e 2027):**

PRÓXIMOS EXERCÍCIOS				
ANO	RCL (*)	DTP	VARIAÇÃO (**)	IMPACTO
2026	R\$ 126.068.402,32	R\$ 54.006.018,20	5,51%	42,84%
2027	R\$ 132.699.600,28	R\$ 56.436.289,02	4,50%	42,53%

(*) Previsão de crescimento das receitas prevista na LOA 2025 (5,26%)

(**) Previsão Crescimento do IPCA para correção salarial e inflação.

Referencia: <https://br.advn.com/economia/boletim-focus>

Considerando a previsão de crescimento das receitas prevista na LOA 2025 (5,26%) e a previsão de crescimento do IPCA para correção salarial, prevemos um biênio com os percentuais de impactos das despesas de pessoal sobre as receitas abaixo do limite alerta da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de 54,00%.

Considerações Finais

Conforme estimativa, o projeto em questão demonstrou uma previsão de aumento na despesa no valor de **R\$ 64.440,70** (cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos). Assim, considerando o atual cenário, estima-se que a despesa com pessoal do Poder Executivo para o exercício de 2025 seja de **42,74%** sobre as Receitas Correntes Líquidas.

Ressaltamos que os cálculos apresentados são previsões, haja vista que os valores podem aumentar ou diminuir dependendo das oscilações da arrecadação e despesas.

Ecoporanga, 15 de agosto de 2025.


FERNANDO SCHERER
Secretário Municipal de Finanças
Dec. 10.163/2025

